

Câmara Municipal de Iporã

Estado do Paraná

Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÃ- PR (e-mail: iporalegislativo@gmail.com)

ATO DA MESA Nº 008/2021

<u>SÚMULA:</u> AUTORIZA O VEREADOR MARCOS RODRIGO DOMINGUES A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 005/2019, DE 29/11/2019 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR MARCOS RODRIGO DOMINGUES, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB N° 008/2021, EM DATA DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

RESOLVE:

Autorizar o Vereador MARCOS RODRIGO DOMINGUES, brasileiro, casado, vendedor, Vereador desta Casa de Leis, Matrícula 44, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.772.572-3/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 053.033.859-90, residente e domiciliado à Rua Pedro Álvares Cabral, nº 600, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 16 de fevereiro de 2021 e retorno no dia 19 de fevereiro de 2021, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais), para participar do Curso: "PROCESSO E TÉCNICA EM REDAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL – TEORIA E PRÁTICA EM INÍCIO DE MANDATO."

O Curso será Promovido pela NS TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ DO IGUAÇU, Avenida Brasil, nº 97, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5° da Resolução n° 005/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias".

"§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS PRESIDENTE

ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO 1ª SECRETÁRIA

Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº 2200 Pág 135 Ano X

Data 12/02/2021

ROBERTO HIROMI Secretário de Administração Geral Publicado por: Roberto Hiromi Código Identificador: C1292AED

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ ATO DA MESA Nº 008/2021

<u>SÚMULA:</u> AUTORIZA O VEREADOR MARCOS RODRIGO DOMINGUES A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORĂ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 005/2019, DE 29/11/2019 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR MARCOS RODRIGO DOMINGUES, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB N° 008/2021, EM DATA DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

RESOLVE:

Autorizar o Vereador MARCOS RODRIGO DOMINGUES, brasileiro, casado, vendedor, Vereador desta Casa de Leis, Matrícula 44, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.772.572-3/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 053.033.859-90, residente e domiciliado à Rua Pedro Álvares Cabral, nº 600, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 16 de fevereiro de 2021 e retorno no dia 19 de fevereiro de 2021, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 540.00 (quinhentos e quarenta reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1,620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais), para participar do Curso: "PROCESSO E TÉCNICA EM REDAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL – TEORIA E PRÁTICA EM INÍCIO DE MANDATO."

O Curso será Promovido pela NS TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ DO IGUAÇU, Avenida Brasil, nº 97, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias".

"§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO

Publicado por: Roberto Hiromi Código Identificador:C1292AED

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ ATO DO PRESIDENTE Nº 003/2021 <u>SÚMULA</u>: TRANSFERÊNCIA TEMPORÁRIA DO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA AO VICE-PRESIDENTE.

CONSIDERANDO que o Senhor Presidente irá se ausentar do Município por período superior a 48 horas (§ 2.º, IX, do artigo 25, do Regimento Interno da Câmara Municipal) no período de 16 a 19 de fevereiro de 2021, conforme Ato da Mesa nº 005/2021, de 11 de fevereiro de 2021.

Considerando a necessidade de passar o exercício da presidência ao Vice-Presidente.

RESOLVE:

Art. 1º. Passar o exercício temporário da presidência ao Vice-Presidente Vereador ADÃO ALVES PIMENTEL, devidamente constituído, durante o período de 16 a 19 de fevereiro de 2021.

Art. 2°. Este Ato do Presidente entra em vigor em data de 16 de fevereiro de 2021.

Edificio da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS

Presidente

Publicado por: Roberto Hiromi Código Identificador:9D7FDF83

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 169/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR OSVALDO MENEGUETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

<u>SÉRGIO LUIZ BORGES</u> – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006; b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 11 de fevereiro de 2021 a 19 de fevereiro de 2021, 09 (nove) dias, <u>AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENCA</u> ao Servidor <u>OSVALDO MENEGUETTI</u>, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.894.596 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 431.489.489-04, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de <u>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</u>, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, nomeado através da Portaria nº. 446/1991 de 13 de novembro de 1991.

Iporã-(PR), 11 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por: Rosane Silva dos Santos Código Identificador:DFF59589

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO CHAMAMENTO PÚBLICO – PMI Nº. 004/2021 INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2021-PMI PROCESSO Nº. 020/2021-PMI

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANICOS EM VEICULOS LEVES E PESADOS VISANDO A CONSERVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ ATO DA MESA Nº 008/2021

<u>SÚMULA:</u> AUTORIZA O VEREADOR MARCOS RODRIGO DOMINGUES A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 005/2019, DE 29/11/2019 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR MARCOS RODRIGO DOMINGUES, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB N° 008/2021, EM DATA DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

RESOLVE:

Autorizar o Vereador MARCOS RODRIGO DOMINGUES, brasileiro, casado, vendedor, Vereador desta Casa de Leis, Matrícula 44, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.772.572-3/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 053.033.859-90, residente e domiciliado à Rua Pedro Álvares Cabral, nº 600, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 16 de fevereiro de 2021 e retorno no dia 19 de fevereiro de 2021, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais), para participar do Curso: "PROCESSO E TÉCNICA EM REDAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL – TEORIA E PRÁTICA EM INÍCIO DE MANDATO."

O Curso será Promovido pela NS TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ DO IGUAÇU, Avenida Brasil, nº 97, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5° da Resolução n° 005/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias".

"§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO

1ª Secretária

Publicado por: Roberto Hiromi Código Identificador:C1292AED

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/02/2021. Edição 2200 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/